



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

## EDITAL DE SEGUNDA CHAMADA PARA A MATRÍCULA

O Instituto Federal Catarinense (IFC), considerando o edital nº 04/PPGE/2024, o edital de homologação do resultado final e a convocação para as matrículas do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), curso de mestrado em Educação, publicado em 06 de dezembro de 2024 e o edital complementar para a matrícula publicado em 18 de fevereiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação para a matrícula em segunda chamada do processo de seleção de alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula em segunda chamada estão relacionados no anexo I deste edital.

1.2. O candidato classificado e convocado para a matrícula em segunda chamada deverá seguir as normas do **edital complementar para a matrícula, publicado em 18 de fevereiro de 2025** (disponível em <https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-2024/>) e as normas deste edital.

1.3. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 2 deste edital será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

1.4. O candidato poderá esclarecer dúvidas referentes ao Processo de Matrículas junto à secretaria do PPGE, por meio do endereço eletrônico [ppge@ifc.edu.br](mailto:ppge@ifc.edu.br).

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma de matrícula seguirá o quadro apresentado abaixo:

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL
07/03	Publicação de edital de convocação de candidatos em 2ª chamada	<a href="https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-2024/">https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-2024/</a>
até 10/03	Período de matrículas online dos candidatos convocados	Envio dos documentos pelo e-mail <a href="mailto:ppge@gmail.com">ppge@gmail.com</a>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

	em 2ª chamada	
--	---------------	--

2.2. O candidato que não entregar nenhum documento no período de matrícula online previsto no cronograma do item 2.1 será considerado desistente.

2.3. O candidato convocado por este edital deve seguir as orientações do edital complementar de matrícula publicado em 18 de fevereiro de 2025 quanto ao procedimento para a entrega dos documentos de matrícula.

2.4 O candidato que apresentar os documentos previstos no edital complementar de matrícula publicado em 18 de fevereiro de 2025 e a secretaria detectar pendências, documentos incorretos e/ou ilegíveis que impossibilitem a leitura do seu conteúdo, será contatado pelo PPGE através do e-mail até o dia 12/03/2025 e terá o prazo de até o dia 14/03/2025 para sanar as pendências que forem identificadas.

2.4.1. O candidato que for contatado por e-mail, conforme item 2.4, e não responder dentro do prazo limite determinado, não será matriculado e perderá o direito à vaga.

### 3. DAS MATRÍCULAS:

3.1. As matrículas realizar-se-ão exclusivamente de forma on-line, conforme cronograma do item 2.1.

3.2 Durante o período de matrículas online de cada chamada, o candidato convocado deverá preencher e enviar todos os documentos e formulários solicitados no edital complementar para a matrícula publicado em 18 de fevereiro de 2025 na página <https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-2024/>

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A secretaria do PPGE pode ser contatada através do e-mail [ppge@ifc.edu.br](mailto:ppge@ifc.edu.br).

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de editais, retificações e as chamadas de candidatos aprovados decorrentes do edital 04/PPGE/2024.

4.3. A Comissão de seleção não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

4.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

4.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o processo seletivo – edital 04/PPGE/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

4.6. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, o qual é passível das sanções penais eventualmente cabíveis.

Camboriú, 07 de março de 2025.

*Documento Assinado digitalmente na folha de assinaturas*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**ANEXO I**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA A MATRÍCULA EM SEGUNDA**  
**CHAMADA**

**Linha Processos Educativos e Inclusão**

Inscrição	Nome
9875	LUCIANA DA SILVA



**CONVOCAÇÃO Nº 1/2025 - CCPGE (11.01.03.47)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 05/03/2025 19:35 )**

**ROSELI NAZARIO**

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCPGE (11.01.03.47)

Matrícula: ###313#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo:  
**CONVOCAÇÃO**, data de emissão: **05/03/2025** e o código de verificação: **0b29fff143**